



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.030

de 06 / 09 / 2005

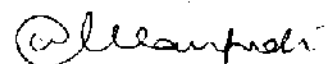
Processo nº: 44.601

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.086

Autor: ADILSON RODRIGUES ROSA

Ementa: Concede ao Eng. ROBSON MARCELO DE ASSIS VAZ o título de "Cidadão Jundiaense"

Arquive-se.

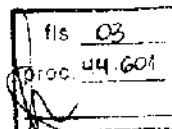


Diretor

09/09/2005

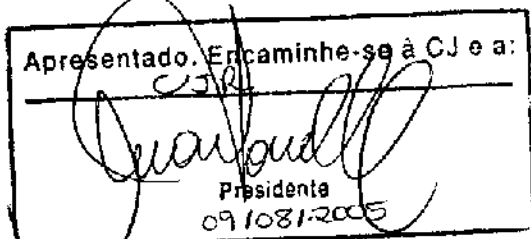


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PP 158/05

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 04/ABO/05 09450 044601



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.086

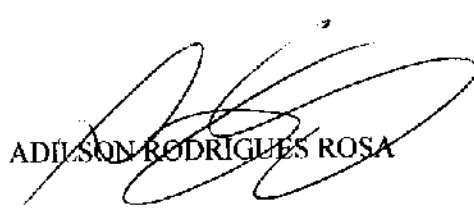
(Adilson Rodrigues Rosa)

Concede ao **Eng. ROBSON MARCELO DE ASSIS VAZ** o título de
"Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Eng. ROBSON MARCELO DE ASSIS VAZ** o título
de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04.08.2005


ADILSON RODRIGUES ROSA



(PDL nº. 1.086 - fls. 2)

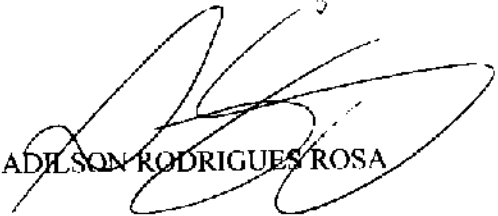
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Eng. ROBSON MARCELO DE ASSIS VAZ - "Cidadão Jundiaense"

Nasceu em Mogi das Cruzes, região metropolitana de S. Paulo e graduou-se em Engenharia Química, havendo feito estudos em Comunicação e Marketing e Direito. Na área química foi em Várzea Paulista engenheiro na empresa Elekeiroz e em Jundiaí professor. Em Mogi das Cruzes, ainda jovem, relatando saídas de ônibus na estação rodoviária, iniciou-se no trabalho de locução - paixão que em seguida o levaria a uma estação de rádio local; depois, em São Paulo, à Rádio Transamérica; em Jundiaí, à Rádio Dumont FM e à Rádio Notícias FM (hoje 105 FM); em Piracicaba, à Rádio Transamérica; novamente em Jundiaí, à Rádio Difusora AM e finalmente à Rádio Cidade AM - onde apresenta o programa "Espaço Livre", de ampla audiência, em que também abre espaço para promover iniciativas das instituições filantrópicas locais.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ADELSON RODRIGUES ROSA



CRONOLOGIA DE ROBSON MARCELO DE ASSIS VAZ

RUA VIG. J.J.RODRIGUES, 836 – AP.07 – CENTRO – JUNDIAÍ- SP.

TEL: (11) 9779-3840

E-mail: robsonmarcelo@gmail.com

Período	Idade	Ocorrência
		Nasceu na cidade de Mogi das Cruzes – Região metropolitana de São Paulo no dia 25 de Dezembro de 1968, portanto com 36 anos de idade.
		Nascimento Filiação: Pai- João Batista Dulze Mãe- Dolores de Assis Vaz
	7	Começou seus estudos num bairro da Zona Rural chamado Vila Moraes, situado na cidade de Mogi das Cruzes – SP, cursando até a 7ª. Série do Ensino Fundamental, tendo que completar a 8ª. Série na Região Central da Cidade de Mogi das Cruzes – SP, para poder trabalhar em tempo integral.
	14	Aos 14 anos de idade. Comecei o curso de Técnico em Química, e no segundo ano do curso, tive meu primeiro contato com Rádio, indo fazer as locuções de partida de ônibus, na Rodoviária de Mogi das Cruzes, da empresa chamada "Passaro Marrom". Começava aí minha grande paixão profissional pelo Rádio. Foi então que recebi o convite de uma Rádio local para trabalhar aos finais de semana, cobrindo as folgas de outros locutores.
	17	Terminei o curso técnico em Química e iniciei o curso de Engenharia Química aos 17 anos e tive que me afastar do Rádio, pois aos sábados estudávamos o dia inteiro.
	20	Voltei a Trabalhar em Rádio, após o curso de Engenharia Química, na Rádio Transamérica, em São Paulo e logo em seguida, em 02 de Outubro de 1989, estava chegando em Jundiaí, para trabalhar na Empresa "Elekeiroz", na cidade de Várzea Paulista – SP, tendo ainda passagens por duas Rádios FM s de nossa Cidade, Rádio Dumont e a Rádio Notícias (atualmente 105 FM), e concomitantemente trabalhando na Área Química e lecionando Química em colégios da Cidade.
	22	Neste período fui transferido para a Rádio Transamérica da cidade de Piracicaba – SP, permanecendo lá por 02 anos.
	24	Voltando para o Rádio em Jundiaí, tive meu primeiro contato com a Rádio AM, sendo convidado para apresentar um Programa nas Madrugadas, na Rádio Difusora de Jundiaí, chamado "Amigos da Noite" que ia ao ar da Meia Noite às 2H30 da manhã. Fiquei por lá aproximadamente 8 meses quando recebi o Convite da Rádio Cidade 730 AM.
	25	Chegando à Rádio Cidade 730 AM, onde continuo até hoje, apresentado o Programa "Espaço Livre" das 12h30 às 14h.
		Nesse Intervalo de Vida, estudei Comunicação e Marketing e ainda iniciei o curso de Direito, nas Faculdades Anchieta, hoje Universidade, mas esse ficou incompleto, não sei por quanto tempo. Como professor, passei pelos mais renomados estabelecimentos de ensino, como: Colégio Anchieta, Escola Divino Salvador, São Vicente, no ensino particular, e ainda Escolas Estaduais como: Pedro de Oliveira, Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (Instituto de Educação), Barão de Jundiaí, entre outros. Em Jundiaí, trabalhando no meio de comunicação, tenho oportunidade de colaborar com muitas entidades beneficentes, como Bem-te-Vi, Goapa, Apae, Amarati, entre outras, que tenho o prazer de apresentar os eventos dessas entidades beneficentes. Além de ser "Padrinho" da Casa Transitória Menino Jesus de Várzea Paulista, tenho um espaço em meu programa diário, para divulgar eventos beneficentes, de todas as entidades, de forma gratuita, pois tenho consciência das dificuldades de divulgação dessas entidades.

fs.	06
pag	44 601



Hoje mesmo sem esse título, que muito me honra, já me sinto um cidadão Jundiaense, mas com ele vou fazer jus ao amor e respeito com que fui acolhido por toda população Jundiaense.
Muito obrigado...



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 175**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.086

PROCESSO Nº 44.601

De autoria do Vereador **ADILSON RODRIGUES ROSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Engº **ROBSON MARCELO DE ASSIS VAZ** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

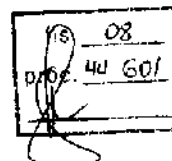
S.m.e.

Jundiaí, 4 de agosto de 2005.

JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

ANA PAULA BATISTA SENA
Estagiária – OAB/SP 133.523-E

EDUARDO ROSA DOS SANTOS
Estagiário – OAB/SP 137.515-E



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.601

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.086, do Vereador **ADILSON RODRIGUES ROSA**, que concede ao Engº **ROBSON MARCELO DE ASSIS VAZ** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 161

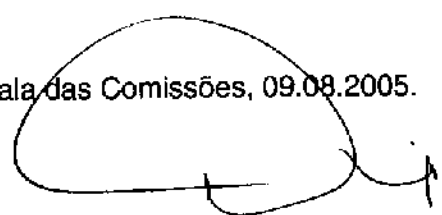
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

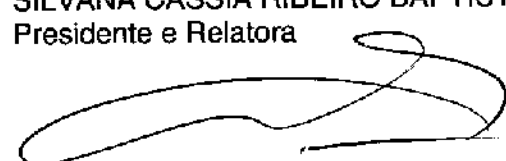
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Engenheiro Robson Marcelo de Assis Vaz o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

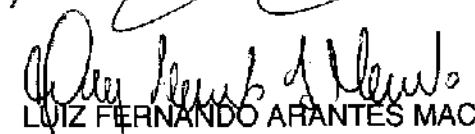
É o parecer.

Sala das Comissões, 09.08.2005.


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


ADILSON RODRIGUES ROSA


LUIZ FERNANDO AFANTES MACHADO


MARILENA PERDIZ NEGRO

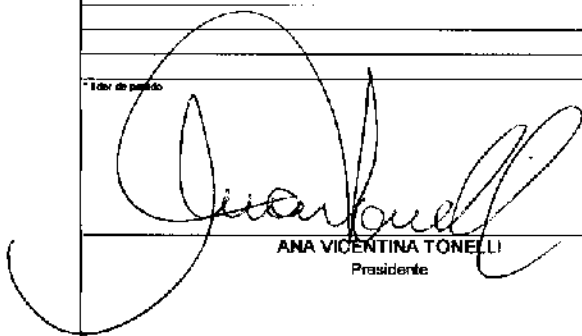
APROVADO
09/08/05



Relatório de Votação Nominal
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.086
28ª Sessão Ordinária de 06/09/2005

		Voto	
Partido	Parlamentar		
*PL	ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim	09:38
PMDB	ANA VICENTINA TONELLI	Sim	09:38
*PT	CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim	09:38
PSB	CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim	09:37
PTB	ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim	09:37
*PP	FELISBERTO NEGRI NETO	Sim	09:37
PT	GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim	09:37
PSB	JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	Sim	09:37
*PSB	JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim	09:38
PSDB	JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim	09:37
*PSDB	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim	09:38
PSDB	LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	Sim	09:37
*PTB	MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim	09:37
PT	MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim	09:38
*PL	ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim	09:38
*PMDB	SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim	09:38

*Id do partido


ANA VICENTINA TONELLI
Presidente

Votos Sim 16
Votos Não 0

Total 16
Abstenção 0

APROVADO

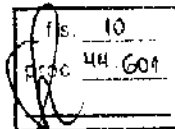
Operador: NELSON DA SILVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 44.601)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.030, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

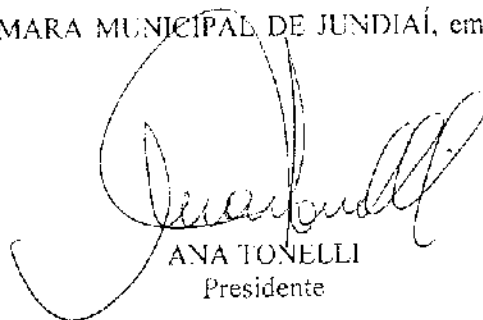
Concede ao *Eng. ROBSON MARCELO DE ASSIS VAZ* o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Eng. ROBSON MARCELO DE ASSIS VAZ* o título de "Cidadão Jundiaense".

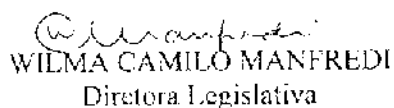
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



ANA TONELLI
Presidente

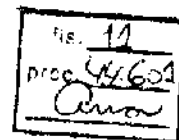
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.05.01

Em 06 de setembro de 2005.

Exmo. Sr.

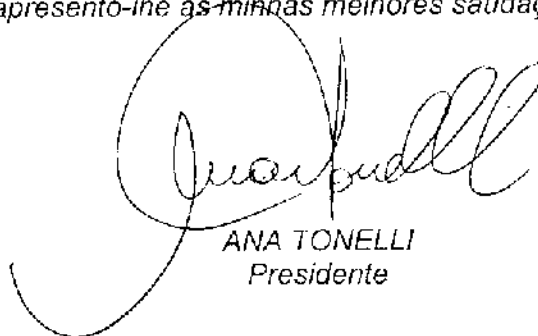
Engº. ROBSON MARCELO DE ASSIS VAZ

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Cidadão Jundiaense” -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.030**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 25 de novembro de 2005, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	2
proc.	44.600
<i>Carraz</i>	

PUBLICAÇÃO	Rubrica
09/09/2005	<i>Ana</i>

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.830, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Concede ao Eng. **ROBSON MARCELO DE ASSIS VAZ** o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Eng. **ROBSON MARCELO DE ASSIS VAZ** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa